



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.501,05 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado na receita 1722.01.13.00.00 – Cota-Parte da Contribuição de Intevenção no Dmínio Econômico – Fonte de Recursos 0030 – CIDE, na forma do anexo II*.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



***JUSTIFICATIVA**

No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2005 da Prefeitura Municipal, não houve resultado positivo que permita a execução de créditos adicionais por meio deste recurso, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Entretanto, a despeito disso, o presente crédito foi aberto, por se tratar de receita vinculada a despesas, de acordo com o artigo 177, §4º, alínea c da Constituição Federal e Lei Federal 10.336/2001.

Destaque-se que na Lei Orçamentária para o exercício de 2005, não havia previsão para utilização da Receita da CIDE em despesas específicas, o que ocorreu no presente exercício, quando foi criada a fonte de recursos 0030 – CIDE. Assim sendo, não existe qualquer passivo relativo a presente fonte, o que permitiu a abertura do presente crédito, na forma do anexo II, cumpridas as determinações da Lei 4.320/64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2007.26.782.0021.2.053			128.501,05	
	4.4.90.51	30	128.501,05	
TOTAL			128.501,05	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
FONTE DE RECURSOS - 099 - DIVERSAS RECURSOS HÍDRICOS

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 128.501,05	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 0,00
Disponível	R\$ 128.501,05	Restos a Pagar	R\$ 0,00
Banco c/ movimento	R\$ 0,00	Processados de 2005	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não Processados de 2005	R\$ 0,00
Aplicações no Mercado Aberto	R\$ 0,00	Processados Anteriores	R\$ 0,00
		Não Processados Anteriores	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE (II)	R\$ 0,00		
Bens Móveis	R\$ 0,00		
Móveis	R\$ 0,00		
Soma do Ativo Real (III) = (I) + (II)	R\$ 128.501,05	Soma do Passivo Real	R\$ 0,00

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 128.501,05
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 128.501,05